

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

PREV DUAS BARRAS
PORTARIA PREVD B Nº 027/2023 - PENSÃO POR MORTE.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Duas Barras - PREV DUAS BARRAS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o artigo 35 da Lei Municipal nº 1.468/2022;

RESOLVE:

Conceder, PENSÃO POR MORTE ao menor **JOÃO OTÁVIO DE SOUZA AMARAL** dependente (filho) do segurado aposentado do PREV DUAS BARRAS pela portaria nº 012/2022, senhor **Euclides Amaral**, referência salarial **quadro I anexo I da Lei Municipal nº 1.480/2023** na função de **trabalhador braçal**, sob a matrícula nº 889, falecido em 13/07/2023, com fundamentos no **art. 40 § 7º inc. I da CRFB/88 c/c § único do art. 6º-A da EC 41/03 redação dada pela EC 70/2012** (cf. processo administrativo nº 101-B/2023), com proventos mensais **Integrais – paridade.**

Fixação de Proventos

DESCRIÇÃO DAS PARCELAS	
Salário Base Lei Municipal nº 1.480/2023 (Quadro I anexo I)	R\$ 1.342,87
Triênio 30% Art. 67 da Lei Municipal nº 786/2003	R\$ 402,86
Total	R\$ 1.745,73

(Um mil, setecentos e quarenta e cinco reais e setenta e três centavos)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos contados a partir de 13/07/2023.

Duas Barras, 14 de agosto de 2023.

JORGE ALBERTO ALMEIDA DA SILVA

Diretor Presidente
PREV Duas Barras
CGRPPS 2090

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:95AF2718

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro no dia 16/08/2023. Edição 3449
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/aemerj/>